BRAVONutri
Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - ME

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

00 122

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Processo Administrativo nº 2/2017 Edital de Pregão Presencial nº 1/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº. 26.231.202/0001-38, Rua Lopes Trovão, 266B Zona 04 - Maringá-PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 07 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

Laudemir Bravo
RG: 4.042.440-7 CPF: 530.676.229-87
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - Me
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Maria Alaide Bravo Nishita
Sócio Administradora
RG: 5.038.277-0 - SSP/PR CPF: 705.630.989-53

26.231.202/0001-38
Inscr. Est.. 90.734673-03
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME.
RUA LOPES TROVÃO, 266, B Q09 DATA 13
ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

Nutriport®

00 123

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2/2017

CREDENCIAMENTO

Nutriport Comercial Ltda.
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel (41) 3286-5500 www.nutriport.com.br

Nutriport®

PROCURAÇÃO

00 124

Pelo presente, a empresa Nutriport Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracões 06 e 07 – Uberaba – Curitiba/PR por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP e CPF 043.068.978-00, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a **SRA. MALLU DUTRA LAURANO**, portadora da Carteira de Identidade nº 10179645-0 e CPF 080.229.899-08, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la em licitações de todo o território nacional, perante todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e autarquia, podendo para tanto, acordar, negociar preços, renunciar, discordar, transigir, assinar contratos, atas e documentos em geral, formular ofertas e lances de preços, desistir de prazo recursal, interpor recursos, retirar e solicitar quaisquer documentos nos processos pertinentes ao certame.

O presente instrumento terá validade até 30/06/2017.

Curitiba, 27 de Dezembro de 2016.

03.612.312/0005-78
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR

24º INDIANÓPOLIS

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG nº 7.650.059
CPF/MF nº 043.068.978-00

24º O.R.C.P.N. - Subd. Indianópolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1515
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
S.P. 29 DEZ. 2016
ESCREVENTES
Alex Moreira Santos Junior
Patrícia Oliveira da Costa
Marcelo André de Alcântara
Rosângela Bueno de Oliveira Silva
Américo da Costa Júnior
S.E. Ronaldo Ferreira - Aux.
Válido somente com o selo de autenticidade
R$

24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
Iracema Boquetti Merola - OFICIAL
Selo(s): 1 Ato:AA-0974186
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, com valor econômico.
São Paulo, 27 de dezembro de 2016.
Em testemunho da verdade.
ORCPN 24º - INDIANÓPOLIS(Valor Unit.R$ 8,15;Qtd:1;TotalR$ 8,15)
Feito por:ALEX
AVENIDA DOS EUCALIPTOS, 679 - CAPITAL/SP - CEP
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 115030 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
1049AA0974186

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 115030 AUTENTICAÇÃO
1049AU0767346

SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL INDIANÓPOLIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MALLU DUTRA LAURANO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10179645-0 SESP PR

CPF
080.229.899-08

DATA NASCIMENTO
22/09/1990

FILIAÇÃO
PAULO CESAR LAURANO
ROSELIA APARECIDA DUTRA LAURANO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04763802690

VALIDADE
17/10/2018

1ª HABILITAÇÃO
22/09/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

797603950

OBSERVAÇÕES

Mallu Dutra Laurano
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ROLANDIA, PR

DATA EMISSÃO
17/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

60107536675
PR906395036

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

797603950

O.R.C.P.N - Subd. in...
IRACEMA BOQUETTI MERO... Cópolis
Av. dos Eucaliptos, 67... SP - 04517-050 - ...
AUTENTICAÇÃO - Autentico a p... cópia reprográfica conforme o ... a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 24 SET. 2015

ESCREVENTES
Alex Moreira Santos Junior
Marcelo André de Alcântara
Patrícia da Silva Oliveira
Americo da Costa Junior
S.E. Paulo Roberto da Silva - Aux.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115030
AUTENTICAÇÃO
1049AT586308

Válido somente com o selo de autenticidade

R$

JUCESP
25 08 16

00 126

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO

E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000 CNPJ: 03.612.312/0001-44

Pelo presente Instrumento particular, os abaixo assinados:

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado a Rua Pedro Pomponazzi nº 377 – Apto 121 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-000

SAMUEL CHAZAN BRIONES

Brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do RG nº 23.416.755-5 SSP/SP e do CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado a Rua Dr. Valentino Sola, nº 100 – Jd. da Gloria – São Paulo/SP – CEP 04114-010, e,

ANTONIA MIQUELINA THEREZINHA TABUENCA DA SILVA

Brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 2.467.665-2 SSP/SP e do CPF nº 763.302.148-91, residente e domiciliada a Rua Cerro Corá nº 205 – Apto 11 – Vila Romana – São Paulo/SP – CEP 05061-050, únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., estabelecida a Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090, registrada na JUCESP – Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35.216.120.470 em sessão de 26 de Janeiro de 2000, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social mediante as cláusulas e disposições a seguir:

"CLÁUSULA PRIMEIRA" – **Alteração de endereço de Filial**

Alteração de endereço da Filial (4) de CNPJ 03.612.312/0004-97 – registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 4290099702-2 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 42999118140, com sede à Rua Judite Melo dos Santos s/nº - Distrito Industrial – São José/SC – CEP 88.104-765, passa a ser Rua Judite Melo dos Santos nº 131 - Distrito Industrial – São José/SC – CEP 88.104-765.

24º O.R.C.P.N. - Subd. Indianópolis
IRACEMA BOCCALETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 579 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado.
S.P. 05 JAN. 2017
Válido somente com o selo de autenticidade
Alex Moreira dos Santos Junior
Patricia Oliveira da Costa
Marcelo Andre de Alcântara
Rosângela Bueno de Oliveira Silva
Americo da Costa Junior
Paulo Roberto da Silva
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115030
AUTENTICAÇÃO
1049AU0772595

JUCESP
25 08 16

00 127

"CLÁUSULA SEGUNDA" – **Da Consolidação**

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000 CNPJ: 03.612.312/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação Social e Sede

A presente sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., que terá endereço e foro jurídico na Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090,e mantém as seguintes filiais

Filial (1) - **depósito-fechado de mercadorias próprias** com sede à Av. Embaixador Macedo Soares nº 10735 –Galpões 21 – Bloco Impar – Vila Anastácio - São Paulo/SP – CEP 05307-200- inscrita no CNPJ 03.612.312/0002-25- registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35903281049, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (2) – com sede à Rua Professor João de Souza Ribeiro nº 301 – Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS CEP 90245-470 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0003-06 – registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901291531 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 43999054657,que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (3) – com sede à Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Bairro Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81580-450 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0005-78 – e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41901311964 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 41999160315, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (4) – com sede à Rua Judite Melo dos Santos nº 131 - Distrito Industrial - São José/SC – CEP 88.104-765 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0004-97 – registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 4290099702-2 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 42999118140, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

24º O. R. C. R. N - Subd. Indianópolis
IRACEMA MAGOUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Bandeirantes, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
S.P. 05 JAN. 2017
Válido somente com o selo de autenticidade
R$
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115030
AUTENTICAÇÃO
1049AU0772596

JUCESP
25 08 16

00 128

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

A Sociedade tem por objeto:

IMPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL, NACIONAL E IMPORTADOS; NUTRIÇÃO ENTERAL; LEITES PARA USO PEDIÁTRICO; INSTRUMENTOS; CORRELATOS MÉDICO HOSPITALAR; EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E SEUS ACESSÓRIOS; APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS; MEDICAMENTOS; NUTRIÇÃO PARENTERAL; PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL;COSMÉTICOS, PERFUMARIA; EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO NA ÁREA DA SAÚDE; REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

Parágrafo Segundo – O objeto social, poderá ser sempre estendido ou modificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital

O Capital Social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, na proporção de cada sócio, a saber:

NOME	QUOTAS	R$	%
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA	100.000	100.000,00	50,00%
SAMUEL CHAZAN BRIONES	99.000	99.000,00	49,50%
ANTONIA MIQUELINA THEREZINHA TABUENCA DA SILVA	1.000	1.000,00	0,50%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

Parágrafo Único – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

24º O.R.C.P.N. Subd. Indianópolis
CECÍLIA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Bandeirantes, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original, a mim apresentado, do que dou fé.
S.P. 05 JAN. 2017
Válido somente com o selo de autenticidade
R$
Alex Moreira Santos Junior
Patricia Oliveira da Costa
Marcelo André de Alcântara
Rosângela Bueno de Oliveira Silva
Roberto da Costa Junior
Roberto da Silva - Aux.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115030
AUTENTICAÇÃO
1049AU0772597

JUCESP
25 08 16

00 139

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 26 de Janeiro de 2000, sendo lícito aos sócios, decidirem de comum acordo sua dissolução.

CLÁUSULA QUINTA – Da Administração

A administração da Sociedade caberá aos sócios ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA e SAMUEL CHAZAN BRIONES, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto todos os papéis, livros e documentos em geral, bem como a responsabilidade pelos atos societários e, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado no entanto, o uso do nome em negócios estranhos aos fins sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dissidência

O quotista dissidente, poderá retirar-se da sociedade, notificando extrajudicialmente seu propósito aos demais quotistas.

Parágrafo Primeiro – Dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação extrajudicial, por todo o quotista, será feito um balanço geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido do sócio dissidente, os haveres assim apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada com base no índice IGPM/FGV, ou na falta dele, pelo INPC/IBGE, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço, e as demais em igual período até o final. Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo,caberá ao quotista dissidente pagar à sociedade a parcela correspondente a sua participação no Capital Social, nas condições previstas neste parágrafo.

Parágrafo Segundo – Na elaboração do balanço referido acima, não serão computados os lucros e perdas posteriores ao recebimento da notificação da retirada, se não forem conseqüência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro – A quota reembolsada ao quotista dissidente poderá ser paga aos quotistas remanescentes, nas condições previstas em Lei.

24º O.R.C.P.N. - Subs. Indianópolis
IRACEMA BOQUEZI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 999 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado e dou fé.
S.P. 05 / 10 / 2017
Escrevente

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115030
AUTENTICAÇÃO
1049AU0772598

Válido somente com o selo de autenticidade
R$

JUCESP
25 08 16 00 130

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Incapacidade

A sociedade não se dissolverá por morte ou incapacidade de qualquer sócio, continuando com os sócios remanescentes ou seus herdeiros ou sucessores do quotista pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros ou sucessores de quotista falecido não sejam quotista da sociedade, poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido na partilha do espólio, desde que comuniquem aos demais quotistas essa intenção, através de notificação extrajudicial, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento, e, desde que os demais quotistas aceitem essa participação.

Parágrafo Segundo: Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros e, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, será levantado um balanço geral, com base na data do falecimento do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados pelos mesmos à sociedade, nas mesmas condições previstas na Cláusula oitava.

Parágrafo Terceiro: Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores serão válidos, somente, os votos dos quotistas remanescentes, desde que totalizem, tais votos a maioria do Capital Social.

Parágrafo Quarto: O procedimento previsto nesta Cláusula, se aplicará, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sucessoras

Aplicam-se igualmente as normas previstas neste capítulo à sociedade, sucessoras nas hipóteses de extinção, liquidação ou falência de quotistas Pessoa Jurídica, bem como nos casos de fusão, cisão ou incorporação da mesma, se dá operação resultar modificação do controle societário do quotista Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – Da Alienação

As quotas são indivisíveis e, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

2º O.R.C.P.N. - Subd. Indianópolis
IRACEMA BOQUEIRÃO - OFICIAL
Av. dos Bandeirantes, 609 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original com apresentado do que dou fé.
S.P. 05 JAN. 2017
Válido somente com o selo de autenticidade
R$
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115030
AUTENTICAÇÃO
1049AU0772599

JUCESP
25 08 16

00 131

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Exclusão

Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão de sócios do quadro social, nos seguintes casos:

a) Violação de cláusula contratual e ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
b) Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
c) Uso indevido da firma ou denominação social;
d) Desarmonia ou séria divergência com quotista que represente a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a sociedade;
e) Superveniência de incapacidade física ou mental;
f) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
g) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Formalização da Exclusão

A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito por quotistas representando a maioria do Capital Social, devidamente registrado na JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído, através de notificação extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas de sócio excluído, calculado com base no respectivo valor patrimonial líquido contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Exercício Fiscal

O balanço da sociedade será ordinário, realizado a 31 de dezembro de cada ano, sendo que serão realizados balanços intermediários mensais, para efeito de antecipação de lucros aos sócios, os quais serão divididos entre os sócios na mesma proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Pro Labore

Os sócios farão retiradas mensais a título de Pró-Labore, obedecidas as normas contábeis e legais do Imposto de Renda.

24º O. R. C. P. N. - Subst. Indianópolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 579 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original com ele confrontado. Dou fé.
S. P. 05 JUN 2017
Alex Moreira Santos Junior
Patrícia Oliveira da Costa
Marcelo André de Alcântara
Angela Bueno de Oliveira Silva
Antonio da Costa Júnior
Roberto da Silva - Aux.
Válido somente com o selo de autenticidade
R$

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115030
AUTENTICAÇÃO
1049AU0772600

JUCESP
25 08 16

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Lucros e Perdas

Os sócios participarão dos lucros e perdas da sociedade, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social, dividido entre eles, verificados através do Balanço Patrimonial, descontando-se do total que lhes for devido, o que já tenha sido pago a título de Pró-Labore, e, o que eventualmente for antecipado a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Dissolução

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei e, por decisão dos sócios representando a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Liquidação

Em caso de liquidação, os quotistas nomearão um liquidante afim de que este proceda na conformidade das Leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Alteração da Natureza

Por decisão de sócios representando a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra, e proceder a própria cisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dos Impedimentos

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo 1.0 da Lei 10.406/02)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Das Omissões

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02 e, no que forem aplicáveis, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis
IRACEMA BOQUIEVICH MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
S.P. 05 JAN. 2017
Alex Moreira Santos Junior
Patricia Oliveira da Costa
Marcelo Andre de Alcântara
Angela Bueno de Oliveira Silva
Roberto da Costa Júnior
Roberto da Silva - Aux
Válido somente com o selo de autenticidade
R$
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115030
AUTENTICAÇÃO
1049AU0772593

JUCESP
25 08 16

00 133

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo / SP para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas adiante nomeadas.

São Paulo, 08 de Agosto de 2016.

Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio-Administrador

Samuel Chazan Briones
Sócio-Administrador

Antonia L. da Silva

Antonia Miquelina Therezinha Tabuenca da Silva
Sócia

JUCESP
25 AGO 2016
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
371.086/16-4

JUCESP

TESTEMUNHAS:

Hélio Ramos Damasio
RG 17.360.694 SSP/SP

Edson Nascimento Felix
RG 6.080.891-3 SSP/SP

24º O.R.C.P.N. - Subd. Indianópolis
IRACEMA BOQUETTI PINHEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
S.P. 05 JAN. 2017
Válido somente com o selo de autenticidade
R$

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115030
AUTENTICAÇÃO
1049AU0772594

Nutriport®

00 134

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2017.

Mallu D. Laurano

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
MALLU DUTRA LAURANO
CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR
CPF nº. 10179645-0
RG nº. 080.229.899-08

03.612.312/0005-78
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR

00 135

MERCO
soluções em saúde

CREDENCIAMENTO

Razão Social:	Merco Soluções em Saúde - EPP
Endereço:	Rua [illegible], nº 1847, Bairro [illegible], CEP: 83.413-575
Telefone:	(41) 3123-0800 - FAX: (41) 3123-0801
e-mail:	[illegible]

00 136

Merco Soluções em Saúde S.A.
CNPJ: 05.912.018/0001-83

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Por este instrumento particular de procuração, **MERCO SOLUÇOES EM SAUDE S.A**, inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Brescia nº 184 – Bairro Mauá – CEP 83.413-575 – Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2 – Colombo/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **Ricardo da Conceição**, portador da Cédula de Identidade nº 6.205.280-5 e do CPF nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na cidade de Pinhais/PR.

OUTORGADO: Thays Pontes Vasconcellos, nutricionista, brasileira, solteira, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 29911394-2 e inscrita no CPF nº 310.694.808-60, residente e domiciliada em Londrina/PR.

PODERES: Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS / DISPENSA DE LICITAÇÕES), INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO A SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

Para a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 06 de dezembro de 2016.

Esta procuração tem validade até 31 de dezembro de 2017.

Ricardo da Conceição
Diretor/Sócio
Merco Soluções em Saúde S.A.
CPF: 026.439.659-65
RG: 6.205.280-5 SSP/PR

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Rua Brescia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

Cartório Cálaru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553
SELO sxYS6 goCi2 yRq61-FRDz6 NkLs
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: RICARDO DA CONCEIÇÃO. do que dou fé.
Em test. Curitiba, 07 de dezembro de 2016
Da Verdade
Elizabete Ramos Cardoso
e-mail: cartoriocalaru@hotmail.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1945, Bairro Dos Estados, João Pessoa/PB - CEP 58.030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3434 / Fax: (83) 3244-3403
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 67062812160950510359-1; Data: 28/12/2016 09:50:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEL37916-P339; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

00 137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/01/2017 às 09:53:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13f691b3ee56b6f70afc89b8ecfe12fecf226794ef2adc27c402404acbce
42ad228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb3d6aced01df2daa8338002e1da05c7bc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/12/2017 às 13:52:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 626769

Código de Controle da Autenticação:

67062812160950510359-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

00 139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2017 às 12:59:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8dede28b98958b952b1e420a6d90c2717c23ae2c737fcc85ef8157a0a
b20b12228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb361455e24f48e5a53162ec76bb38c9c5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/01/2018 às 12:29:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 636659

Código de Controle da Autenticação:

67061701171115540296-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THAYS PONTES VASCONCELLOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
299113942 SESP SP

CPF
310.694.808-60

DATA NASCIMENTO
12/03/1983

FILIAÇÃO
ODINEI VASCONCELLOS
IDICEIA PONTES VASCONCELLOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02277054332

VALIDADE
09/04/2017

1ª HABILITAÇÃO
05/04/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
568510241

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
10/04/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

14191288601
PR904109820

DETRAN. PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
568510241

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 67061701171115540296-1; Data: 17/01/2017 11:15:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEO04415-GOH6;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 67060612161256170265-1; Data: 06/12/2016 12:56:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEI17047-QAT1; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

00 140

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 41205094043 – CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2016, às 14h (quatorze horas), na sede de MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. ("Sociedade"), em Colombo/PR, à Rua Brescia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensados os trâmites legais inerentes à convocação face à presença da totalidade do capital da Sociedade, nos termos do art. 1.072, § 2º, do Código Civil.

3. **PRESENÇAS:** Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: Merco Administração e Participações Ltda (CNPJ/MF sob n. 24.903.683/0001-05) representada por Ricardo da Conceição; Fabio Paino Paim (CPF/MF n. 252.785.218-13); Wladimir Roberto Simone (CPF/MF n. 063.744.738-76) e Ricardo da Conceição (CPF/MF n. 026.439.659-65).

4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos Wladimir Roberto Simone, que convidou a mim, Fabio Paino Paim para secretariar os trabalhos.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre (i) a transformação, independentemente de dissolução ou liquidação, da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos da Lei n. 6.404/1975; (ii) alteração da denominação social da Sociedade; (iii) a conversão das quotas componentes do capital social da Sociedade em ações componentes do capital social da Companhia; (iv) composição de Conselho de administração e conselho fiscal; (v) eleição dos membros da Diretoria; (vi) projeto do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos sócios quotistas foram tomadas e aprovadas as seguintes deliberações:

6.1. Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a transformação da Sociedade **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.** em sociedade anônima fechada (regida pela Lei n. 6.404/76), permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social.

6.2. Alterar a denominação social da Sociedade para **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, que responderá para todos os fins de direito, por todo o ativo e passivo da Sociedade transformada em Companhia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 670606121612561702650-2; Data: 06/12/2016 12:56:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEI17046-PZ0F; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

00 141

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 41205094043 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

6.3. Em razão da transformação ora deliberada, fica aprovada a manutenção da cifra do capital social da sociedade, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, que passará a ser representada por 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo os acionistas uma ação ordinária para cada quota anteriormente detida, remanescendo na seguinte proporção:

Acionista	Número de Ações	Capital Social (em R$)
Merco Administração e Participações Ltda	599.997	599.997,00
Ricardo da Conceição	01	1,00
Fabio Paino Paim	01	1,00
Wladimir Roberto Simone	01	1,00
TOTAL	**600.000**	**600.000,00**

6.4. O Conselho de Administração, por ora, não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

6.5. A administração da Companhia competirá à Diretoria com poderes e atribuições conferidas pela Lei e pelo Estatuto. A administração será exercida por 03 (três) membros, residentes no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição no todo ou em parte.

6.6. Ficam eleitos como membros da diretoria: (i) Diretor-Presidente: **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, engenheiro mecânico, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo separado judicialmente, portador da Carteira Nacional de Habilitação/CNH n. 03182571222, Detran/PR, onde constam o RG nº 9.558.946-6/SESP/SP e o CPF/MF nº 063.744.738-76 residente e domiciliado em Pinhais/PR, na Rua Jaú nº, 405, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-108; (ii) Diretor de Desenvolvimento: **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Parana, no dia 14/12/1977, portador do documento de identidade civil RG n. 6.205.280-5, SSP/PR e, inscrito no CPF/MF sob o n 026.439.659-65, residente e domiciliado em Pinhais PR, à Rua dos Beija Flores, n. 114, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-157, os quais declararam não terem sido condenados nem estarem incursos em quaisquer crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 67060612161256170265-3; Data: 06/12/2016 12:56:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEI17045-L5VM; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

00 142

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 41205094043 – CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

6.7. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores;

6.8. Os acionistas deliberaram também que o Conselho Fiscal não atuará no primeiro exercício;

6.9. Aprovar na íntegra o projeto do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a redação aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia e constante do Anexo I à presente Ata, o qual faz parte integrante da mesma para todos os fins e efeitos de direito;

6.10. Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima fechada, sob a denominação social de **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.

6.11. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, em forma de sumário, a ata referente a esta Reunião de Sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, depois de lida, aprovada e assinada por todos os sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, os quais passam a condição de acionistas da Companhia.

Wladimir Roberto Simone
Presidente

Fabio Paino Paim
Secretário

Visto:
SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS - OAB/PR 24.540

Sócios:

WLADIMIR ROBERTO SIMONE
sócio

FABIO PAINO PAIM
sócio

RICARDO DA CONCEIÇÃO
sócio

Merco Administração e Participações Ltda
Rep. por Ricardo da Conceição

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 670606121612561702 65-4; Data: 06/12/2016 12:56:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEI17044-N9M6; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Sel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

00 143

Anexo I
ESTATUTO SOCIAL DE
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brescia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; e (x) armazéns gerais.

Paragrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 670606121612561702 65-5; Data: 06/12/2016 12:56:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEI17043-GAZP; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

00 44

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;

II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;

III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;

IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;

V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;

VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatuárias e legais;

VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;

VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais, reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;

IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;

X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;

XI. – Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 670606121612561702 65-6; Data: 06/12/2016 12:56:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEI17042-DLTT; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direita ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direita ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº. 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 670606121612561702 65-7; Data: 06/12/2016 12:56:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEI17041-X4VQ; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

00 146

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia*.

§ 4º – A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 670606121612561702 65-8; Data: 06/12/2016 12:56:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI17040-FVF4; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Artigo 13: Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;

III – Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);

IV – Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior;

V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;

VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;

VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;

VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;

IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;

X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e

XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 67060612161256170265-9; Data: 06/12/2016 12:56:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEI17039-WRGL; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;

II – Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;

III – exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

IV – Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

V – Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.

VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprová-las;

VII – Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

I – Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.

IV – Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;

V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;

VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3246 5400 - Fax: (83) 3244 5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Esladual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 670606121612561702 65-10; Data: 06/12/2016 12:56:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI17038-YX9Z; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Sel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

VII – Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16 – Compete ao Diretor Comercial

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III – Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.

VI – Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I – A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II – A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III – A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV – A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 670606121612561702 65-11; Data: 06/12/2016 12:56:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI17037-O3T5; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

00 .50

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
116021097 43. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 67060612161256170265-12; Data: 06/12/2016 12:56:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEI17036-T7A5; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

****

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016.

Wladimir Roberto Simone
Sócio

Fabio Paino Paim
Sócio

Ricardo da Conceição
sócio

Merco Administração e Participações Ltda
Rep. Ricardo da Conceição

Visto:
SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS
OAB/PR 24.540

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20156405086.
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602109743. NIRE: 41300295051.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

00 152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2016 às 12:42:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b830419eae684cf408ee8377c45c46671ce9fbd17000936fca3ae5773fe9
8b0c7228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb431c6e31b07933c21b697fcc5fdd1fa2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/12/2017 às 16:08:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 618514

Código de Controle da Autenticação:

670606121612561702 65-1 a 670606121612561702 65-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Merco Soluções em Saúde S/A
Processo Administrativo nº 2/2017
Edital de Pregão Presencial nº 1/2017

00 153

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **1/2017**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Colombo, 10 de fevereiro de 2017.

Thays P. Vasconcellos
Thays Pontes Vasconcellos
Nutricionista
Merco Soluções em Saúde S.A
CPF: 310.694.808-60
RG: 29.911.394-2 SSP/SP

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Rua Brescia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

Merco - Soluções em Saúde
Rua Brescia, 184 Barracão 02 - Mauá - CEP 83413-575 - Colombo - Paraná
041 3139 3800

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

00 154

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE: COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, LOJA 02 , Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
MARCO VALERIO CARVALHO	98.00	39.200	39.200,00
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARCO VALERIO CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 20 de outubro de 2016.

MARCO VALERIO CARVALHO

PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:

NEVAIR ANCIOTO
CPF nº. 453.709.669-15

FABIAN DO AMARAL RIBEIRO
CPF nº. 917.922.319-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

09 159

NUTRIÇÃO ORIGINAL LDA

Processo Administrativo nº 2/2017
Edital de Pregão Presencial nº 1/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI N º 10.520/2002

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **1/2017**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Londrina, 10 de Fevereiro de 2017

Marco Valerio Carvalho
CPF 724.017459-04
RG : 4.351.744-9

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

00 160

Nome Empresarial
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0765644-8	18.500.770/0001-69	10/07/2013	15/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA INGLATERRA, 123-LOJA 02, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA, PR, 86.046-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA SAUDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DEHIGIENE PESSOAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCO VALERIO CARVALHO 724.017.459-04	39.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PRISCILA PEREIRA DA SILVA 040.163.169-95	800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 28/10/2016 Número: 20166533300
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 07 de fevereiro de 2017

17/101506-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO FUGIWARA
Tabelião Mauro Hiroshi Fugiwara
Tabelionato de Notas de Londrina - Pr
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKN30647

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO FUGIWARA
TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dou fé.
LONDRINA - PR 08 FEV 2017
DA VERDADE
MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tabelião Designado
EUNILDE DE SANTANA CARI - Escrevente
POLIANA FELIX DE ALMEIDA - Escrevente
MARGARIDA TEREZA CARRIS FUGIWARA - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Nutriport®

00 161

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº 2/2017
ENTREGA DA PROPOSTA: 10/02/2017 ÀS 08:30
ABERTURA DA PROPOSTA: 10/02/2017 ÀS 09:00

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
02	01	NUTRISON ADV CUBISON	Tetra Pak de 1000 ml	900 UNIDADES

Descritivo : Alimento para nutrição enteral, desenhado especificamente para cicatrização das úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Nutricionalmente completo, normocalórico e hiperproteico, suplementado com arginina. Alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, vitaminas A, C e E). Enriquecido com o exclusivo MF6 (49% fibras solúveis e 51% fibras insolúveis). Isento de sacarose, lactose e glúten.Acrescido de exclusivo mix de carotenóides. Não contém gluten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 20,4% de proteínas (84,5% caseinato de cálcio e sódio e 15,5% - 8,5 g/l de arginina), 49,6% de carboidratos (100% de maltodextrina) e 30% de lipídios (76% TCL - óleo de canola e girassol de alto teor oléico e 24% TCM). Sabor: Isento.
Embalagem : Tetra Pak de 1000 ml = 1000 Kcal.
Código Alfandegário : 2106.9090.
Número de Registro : 6.6577.0052.
Validade do Produto : 12 (doze) meses.
Marca : Nutrison Advanced Cubison - Danone.
Procedência-Fabricante: Brasil - Castrolanda.

Preço Unitário R$ 79,00 (setenta e nove reais)
Valor Total R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
02	02	NUTRIDRINK MAX	Lata de 350g	1.350 UNIDADES

Descritivo : Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó. Permite 2 diluições, 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (hipercalórica). Rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos. Densidade calórica 1,0 - 1,5 Kcal/ml. 20% de proteínas (65% proteína de soja e 35% caseinato), 50% de carboidratos (Baunilha e cappuccino: xarope de glicose e sacarose / Sem Sabor: Xarope de glicose e maltodextrina) e 30% de lipídios (41% óleo de palma, 34% óleo

Nutriport Comercial Ltda.
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel (41) 3286-5500 www.nutriport.com.br

de girassol, 25% óleo de canola). Sabor : Baunilha, Sem Sabor e Cappuccino.
Embalagem : Lata de 350g = 1509 Kcal.
Código Alfandegário : 2106.9090.
Número de Registro : Bau: 6.6577.0088, S/ sabor: 6.6577.0003, Cap 6.6577.0100.
Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.
Marca : Nutridrink Max - Danone.
Procedência-Fabricante: Alemanha - Milupa.

Preço Unitário R$ 59,00 (cinquenta e nove reais)
Valor Total R$ 79.650,00 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
02	03	PREGOMIN PEPTI	Lata de 400g	750 UNIDADES

Descritivo : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisa do soro do leite), 41% de carboidratos, 48% de lipídios (TCM e LcPufas). Sabor : Isento.
Embalagem : Lata de 400g = 3100 ml / 2060 Kcal.
Código Alfandegário : 1901.1010
Número de Registro : 6.6577.0112.
Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.
Marca : Pregomin Pepti - Danone.
Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Cuijk.

Preço Unitário R$ 105,00 (cento e cinco reais)
Valor Total R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
02	04	NEOCATE LCP	Lata de 400g	300 UNIDADES

Descritivo : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM, DHA, ARA). Sabor: Isento.
Embalagem : Lata de 400g = 2898ml / 1932 Kcal.
Código Alfandegário : 2106.9090.
Número de Registro : 4.1120.0173.

Nutriport Comercial Ltda.
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel (41) 3286-5500 www.nutriport.com.br

Nutriport®

00 153

Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.
Marca : Neocate LCP - Support.
Procedência-Fabricante: Inglaterra - SHS.

Preço Unitário R$ 190,00 (cento e noventa reais)
Valor Total R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
02	05	APTAMIL PEPTI	Lata de 400g	900 UNIDADES

Descritivo : Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose e adição de 0,8g/100ml de prebióticos e ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico). Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios. Contém LC-Pufas - ácidos graxos de cadeia longa e Prebióticos (0,8g/100ml - 90% GOS e 10% FOS). Sabor: Isento.
Embalagem : Lata de 400g = 2941 ml / 1940 Kcal.
Código Alfandegário : 1901.1090.
Número de Registro : 6.6577.0098.
Validade do Produto : 18 (dezoito) meses.
Marca : Aptamil Pepti - Danone.
Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Cuijk.

Preço Unitário R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
Valor Total R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Valor Lote R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias..

Prazo de Validade dos produtos: não especificada.

Proponente: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

Endereço: R. Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracão 06 e 07 – Uberaba – Curitiba – Paraná –

Nutriport Comercial Ltda.
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel (41) 3286-5500 www.nutriport.com.br

CEP: 81580-450

Tel/Fax: (41) 3286-5500 / Email: licitacoes.sp@nutriport.com.br 00 164

CNPJ: 03.612.312/0005-78

IE: 90619468-69

Banco: PR - Banco Itaú – **Agência** 0624 / **Conta Corrente** 27865-1

"Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições desta licitação, além de total sujeição à legislação pertinente".

"Declaramos que no preço ofertado estão computadas todas as despesas com frete, mão de obra, descarregamento, embalagem, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado".

Mallú D. Laurano

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
MALLU DUTRA LAURANO
CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR
CPF: 080.229.899-08
RG: 10179645-0

03.612.312/0005-78
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR

Nutriport®

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017 00 165

LICITANTE: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.612.312/0005-78

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 081
Data de Entrega dos Envelopes 10/01/17
Horas 08:00 Modalidade de Licitação PE 01/17
VISTO

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL: nº 1/2017
RAZÃO SOCIAL: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 26.231.202/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO: RUA LOPES TROVÃO, 266B ZONA 4 – MARINGÁ/PR
TELEFONES: 44-3029-2299
E-MAIL: casadasaudepr@hotmail.com

09 . 36

PROPOSTA DE PREÇO

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 1/2017.

VALOR TOTAL LOTE 1: R$676.712,50 (Seiscentos e setenta e seis mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL LOTE 2: R$328.881,00 (Trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e um reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.005.593,50 (Um milhão cinco mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO/LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva

PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura, através de depósito bancário.

BANCO: **Banco do Brasil**	AGÊNCIA BANCÁRIA: **0352-2**
Nº CONTA BANCÁRIA: **120673-7**	CIDADE: **Maringá-PR**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nosso preço, estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Maringá, 07 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

Laudemir Bravo
RG: 4.042.440-7 CPF: 530.676.229-87
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - Me
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Maria Alaide Bravo Nishita
Sócio Administradora
RG: 5.038.277-0 - SSP/PR CPF: 705.630.989-53

26.231.202/0001-38
Inscr. Est.. 90.734673-03
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME.
RUA LOPES TROVÃO, 266, B Q09 DATA 13
ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 1 / 2017

09 167

Fornecedor: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME **CNPJ/CPF:** 26.231.202/0001-38 **Insc. Estadual** 9073467303

Endereço: RUA LOPES TROVÃO, 266B ZONA 4 - MARINGÁ PR **Contato:** ROZIMAR SPURIO GARCIA **Telefone:** (44) 3029-2299

Lote : 1 **Descrição :** EXCLUSIVO MEI, ME, EPP

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.#	UN	300,00	80,0000	80,0000	24.000,00	Impact / Nestlé
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.#	UN	450,00	62,5600	62,5500	28.147,50	Nutridrink Max / Danone
3	Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com TCM (25%), DHA e ARA e sem adição de lactose com no mínimo 88% de xarope do milho. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem de 400gramas#	UN	250,00	187,0000	187,0000	46.750,00	Alfamino / Nestlé
4	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL). E Normoproteico (100% proteína isolada de soja) e com TCM, como fonte de gordura de rápida absorção, para recuperação do paciente e/ ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro.#	UN	2.300,00	28,0000	28,0000	64.400,00	Isosource Soya / Nestlé
5	Fórmula para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico 1.2 Kcal /ml e Hiperproteico, com no mínimo 21% de proteína (65 g/litro). Indicado para pacientes que necessitam de um aporte proteico elevado. Sabor baunilha. Isento de Lactose, Sacarose e glúten. Embalagem de 1 litro.#	UN	300,00	40,0000	40,0000	12.000,00	Novasource Senior / Nestlé
6	Formula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose, Lactose, Glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Pronto para consumo embalagem tetra Pak 1 litro#	UN	1.700,00	41,2000	37,1000	63.070,00	Nutri Enteral 1.5 / Nutrimed
7	Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas#	UN	400,00	64,9900	46,2000	18.480,00	Aptamil SL / Danone
8	Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g#	UN	2.000,00	31,3800	25,9000	51.800,00	Aptamil 1 / Danone
9	Dieta semi-elementar Hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisada do soro do leite. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten#	UN	250,00	145,0000	132,5000	33.125,00	Pregomin Pepti / Danone

10	Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas enriquecido com ferro indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite. Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g#	UN	1.500,00	30,8000	24,5000	36.750,00	Aptamil 2 / Danone
11	Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g#	UN	1.000,00	40,0000	38,5000	38.500,00	Aptamil AR / Danone
12	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, com 9%de proteína (100% caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina, e sacarose), 41% de lipídios (100% óleos vegetais – palma, girassol, canola e semente de colza– com relação W6:W3 de 5:1). Osmolalidade de 505 mOsm/kg H2O. Acrescido de todas as vitaminas e sias minerais, além de colina, carnitinina e taurina. Lata 400g. Sabor neutro e baunilha#	UN	700,00	62,0500	62,0000	43.400,00	Fortini / Danone
13	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.2 kcal/mL com adição de fibras, normoproteico. Sabor de baunilha. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 1 litro#	UN	300,00	37,2500	37,2000	11.160,00	Nutri Fiber / Nutrimed
14	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico, no mínimo 1.8 kcal/ml, com pelo menos 14% de proteínas. Sabor baunilha ou chocolate. Isento de Lactose e glúten. #	UN	1.500,00	20,0000	16,9000	25.350,00	Dialycare / Abbott
15	Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30 g/litro), sendo 50% soro do leite e 50% caseína. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Distribuição calórica: 12% de proteína, 53% de carboidratos, 35% de lipídios. Fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. Sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade (308 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: Lata de 400g#	UN	1.000,00	65,0000	64,0000	64.000,00	Nutren Jr / Nestlé
16	Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, com 12% de proteína (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipideos com combinação de DHA e ARA. Presença de prebióticos (FOS) e probióticos. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango. #	UN	700,00	50,0000	48,5000	33.950,00	Pediasure / Abbott
17	Suplemento em pó, para uso oral e/ou enteral. Indicado para adultos e idosos que não se alimentam bem ou que necessitam de complementação alimentar. Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem mínima de 400gramas. Produtos ainda não testados deverão apresentar amostra com antecedência.#	UN	300,00	32,2000	29,5000	8.850,00	Sustain Energy / Danone
18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com	UN	100,00	220,0000	219,9000	21.990,00	Neocate LCP / Danone

00 168

	alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações:Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres e sintéticos), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). < /span>#						
19	Formula hipoalergenica com 100% de proteina do leite extensamente hidrolisada (sendo 85% peptideos e 15% de aminoacidos livres), com acidos graxos de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotideos. Única adicionada de prebioticos 0,8g/100ml. #	UN	300,00	80,0000	75,5000	22.650,00	Aptamil Pepti / Danone
20	Formula Infantil em po para lactentes ou de seguimento hipercalóricas (1.0 calorias por ml) e normoproteica para nutrição oral e ou enteral. Contem fibras (gos/fos), DHA, EARA, nucleotídeos e betacaroteno. Lata de 400gr.#	UN	200,00	120,0000	119,9500	23.990,00	Infatrini / Danone
21	Suplemento nutricionalmente completo liquido para uso oral ou enteral para adultos e idosos. Isento de sacarose e lactose. No mínimo 1.5 calorias. Sabor baunilha e sabores variados. Mínimo 125 ml.#	UN	300,00	19,3800	14,5000	4.350,00	Nutri Enteral 1.5 / Nutrimed

Lote = **Valor: 676.712,5000**

Lote : 2 **Descrição :** AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.#	UN	900,00	80,0000	0,0000	0,00	
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.#	UN	1.350,00	62,5600	62,5600	84.456,00	Nutridrink Max / Danone
3	Dieta semi-elementar Hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisada do soro do leite. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten#	UN	750,00	145,0000	142,5000	106.875,00	Pregomin Pepti / Danone
4	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações:Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres e	UN	300,00	220,0000	220,0000	66.000,00	Neocate LCP / Danone

	sintéticos), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,[illegible] de lipídeos (Óleos vegetais, TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). < /span># 5 Formula hipoalergenica com 100% de proteina do leite extensamente hidrolisada (sendo 85% peptideos e 15% de aminoacidos livres), com acidos graxos de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotideos. Única adicionada de prebioticos 0,8g/100ml. #	UN	900,00	80,0000	79,5000	71.550,00	Aptamil Pepti / Danone

Lote = **Valor: 328.881,0000**

00 170

Valor Total = 1.005.593,5000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 08/04/2017
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 07/02/2017

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME
Carimbo CNPJ: 26.231.202/0001-38

Assinatura

26.231.202/0001-38
Inscr. Est.. 90.734673-03
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME.
RUA LOPES TROVÃO, 266, B Q09 DATA 13
ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

BRAVONutri
Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - ME

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME

CNPJ: 26.231.202/0001-38

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 04/17
Data de Entrega dos Envelopes 10/02/17
Horas 08:11 Modalidade de Licitação PG
04/17
VISTO

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 1 / 2017

Fornecedor: NUTRIÇAO ORIGINAL
Endereço: AV INGLATERRA Nº 123
CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69 **Insc. Estadual:** 9063626861
Contato: MARCO CARVALHO **Telefone:** (43) 3351-5027

Lote : 1 **Descrição :** EXCLUSIVO MEI, ME, EPP

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.#	UN	300,00	80,0000	0,0000	0,00	
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.#	UN	450,00	62,5600	62,5600	28.152,00	NUTREN SENIOR 370 GR
3	Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com TCM (25%), DHA e ARA e sem adição de lactose com no mínimo 88% de xarope do milho. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem de 400gramas#	UN	250,00	187,0000	0,0000	0,00	
4	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL). E Normoproteico (100% proteína isolada de soja) e com TCM, como fonte de gordura de rápida absorção, para recuperação do paciente e/ ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro.#	UN	2.300,00	28,0000	28,0000	64.400,00	ISOSOURCE SOYA 1000 ML, NESTLÉ
5	Fórmula para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico 1.2 Kcal /ml e Hiperproteico, com no mínimo 21% de proteína (65 g/litro). Indicado para pacientes que necessitam de um aporte proteico elevado. Sabor baunilha. Isento de Lactose, Sacarose e glúten. Embalagem de 1 litro.#	UN	300,00	40,0000	32,0000	9.600,00	TROPHIC EP 1000ML, MARCA PRODIET
6	Formula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose, Lactose, Glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Pronto para consumo embalagem tetra Pak 1 litro#	UN	1.700,00	41,2000	30,0000	51.000,00	TROPHIC 1.5 1000ML, MARCA PRODIET
7	Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas#	UN	400,00	64,9900	0,0000	0,00	
8	Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g#	UN	2.000,00	31,3800	0,0000	0,00	
9	Dieta semi-elementar Hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisada do soro do leite. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten#	UN	250,00	145,0000	0,0000	0,00	

10	Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas enriquecido com ferro, indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite. Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g#	UN	1.500,00	30,8000	0,0000	0,00	
11	Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g#	UN	1.000,00	40,0000	0,0000	0,00	
12	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, com 9%de proteína (100% caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina, e sacarose), 41% de lipídios (100% óleos vegetais – palma, girassol, canola e semente de colza– com relação W6:W3 de 5:1). Osmolalidade de 505 mOsm/kg H2O. Acrescido de todas as vitaminas e sias minerais, além de colina, carnitinina e taurina. Lata 400g. Sabor neutro e baunilha#	UN	700,00	62,0500	0,0000	0,00	
13	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.2 kcal/mL com adição de fibras, normoproteico. Sabor de baunilha. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 1 litro#	UN	300,00	37,2500	25,0000	7.500,00	TROPHIC FIBER 1000ML, MARCA
14	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico, no mínimo 1.8 kcal/ml, com pelo menos 14% de proteínas. Sabor baunilha ou chocolate. Isento de Lactose e glúten. #	UN	1.500,00	20,0000	15,0000	22.500,00	HDMAX 200ML, MARCA PRODIET
15	Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30 g/litro), sendo 50% soro do leite e 50% caseína. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Distribuição calórica: 12% de proteína, 53% de carboidratos, 35% de lipídios. Fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. Sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade (308 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: Lata de 400g#	UN	1.000,00	65,0000	35,0000	35.000,00	TROPHIC INFANT 380 GR, MARCA
16	Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, com 12% de proteína (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipideos com combinação de DHA e ARA. Presença de prebióticos (FOS) e probióticos. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango. #	UN	700,00	50,0000	0,0000	0,00	
17	Suplemento em pó, para uso oral e/ou enteral. Indicado para adultos e idosos que não se alimentam bem ou que necessitam de complementação alimentar. Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem mínima de 400gramas. Produtos ainda não testados deverão apresentar amostra com antecedência.#	UN	300,00	32,2000	0,0000	0,00	
18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com	UN	100,00	220,0000	0,0000	0,00	

00 73

	alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações:Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres e sintéticos), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). < /span>#						
19	Formula hipoalergenica com 100% de proteina do leite extensamente hidrolisada (sendo 85% peptideos e 15% de aminoacidos livres), com acidos graxos de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotideos. Única adicionada de prebioticos 0,8g/100ml. #	UN	300,00	80,0000	0,0000	0,00	
20	Formula Infantil em po para lactentes ou de seguimento hipercalóricas (1.0 calorias por ml) e normoproteica para nutrição oral e ou enteral. Contem fibras (gos/fos), DHA, EARA, nucleotídeos e betacaroteno. Lata de 400gr.#	UN	200,00	120,0000	0,0000	0,00	
21	Suplemento nutricionalmente completo liquido para uso oral ou enteral para adultos e idosos. Isento de sacarose e lactose. No mínimo 1.5 calorias. Sabor baunilha e sabores variados. Mínimo 125 ml.#	UN	300,00	19,3800	15,0000	4.500,00	ENRGYZIP 200ML, MARCA PRODIET.

09 174

Lote :2 **Descrição :** AMPLA CONCORRÊNCIA **Lote =** **Valor: 222.652,0000**

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.#	UN	900,00	80,0000	0,0000	0,00	
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.#	UN	1.350,00	62,5600	62,5600	84.456,00	NUTREN SENIOR 370 GR, MARCA NESTLÉ
3	Dieta semi-elementar Hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisada do soro do leite. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten#	UN	750,00	145,0000	0,0000	0,00	
4	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações:Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres e	UN	300,00	220,0000	0,0000	0,00	

	sintéticos), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,[illegible] de lipídeos (Óleos vegetais, TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). < /span># 5 Formula hipoalergenica com 100% de proteina do leite extensamente hidrolisada (sendo 85% peptideos e 15% de aminoacidos livres), com acidos graxos de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotideos. Única adicionada de prebioticos 0,8g/100ml. #	UN	900,00	80,0000	0,0000	0,00

Lote = **Valor: 84.456,0000**

09 - 75

Valor Total = 307.108,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 10/04/2017
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 09/02/2017

NUTRIÇAO ORIGINAL
Carimbo CNPJ: 18.500.770/0001-69

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69

Assinatura

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69

76

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL º 1/2017
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ 18.500.770/0001-69
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 06/17
Data de Entrega dos Envelopes 10/02/17
Horas 08:10 Modalidade de Licitação PG 01/17
VISTO

Nutriçã**O**riginal

Av. Inglaterra, 123 . CEP 86046-000
Jardim Igapó . Londrina - Paraná
Fone: 43 3351.5027
CNPJ: 18.500.770/0001-69

00 177

MERCO
soluções em saúde

PROPOSTA DE PREÇOS

Colombo, 10 de fevereiro de 2017.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Pregão Presencial n° 01/2017

MERCO
soluções em saúde

Licitante: Merco Soluções em Saúde S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.296.903-99 / Inscrição Municipal: 175683/2014
Endereço: Rua Brescia, nº 184 - Bairro: Mauá - Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR
Telefone / Fax: (41) 3139-3840 / (41) 3139-3855- E-mail: licitacao@merco.far.br
Dados bancarios: Banco do Brasil Agencia: 3041-4 C/C: 121269-9

00 178

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	UND	Descrição	Descrição do Material Ofertado	Valor Unitário	Valor Total
1	900	U.N	Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.	Marca: Impact Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.090kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1864 (Torta de Limão) Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R$ 70,98	R$ 63.882,00
2	1350	U.N	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.	Marca: Nutren Senior Pó Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 370g Calorias: 1.561,4kcal por lata Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 6.5965.0008 Procedência: Nacional Demais espesificações conforme edital	R$ 50,70	R$ 68.445,00
3	750	U.N	Dieta semi-elementar Hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisada do soro do leite. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten.	Marca: Alfaré Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 6 Calorias: 2.000kcal por lata Reg. Min. Saúde: 4.0076.1716 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital	R$ 121,68	R$ 91.260,00
Total da Proposta:		**R$**	**Duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais.**			**R$ 223.587,00**

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, e todos os custos e despesas decorrentes do transporte de todos os itens até o local de entrega.

*Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
*Vigência do Contrato: Conforme edital.
*Prazo de Entrega: 5 (cinco) dias
*Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias

Thays P. Vasconcellos

Thays Pontes Vasconcellos
Nutricionista
Merco Soluções em Saúde S/A
CPF: 310.694.808-60
RG: 29.911.394-2 SSP/SP

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Rua Brescia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 1 / 2017

Fornecedor: Merco Soluções em Saúde S/A **CNPJ/CPF:** 05.912.018/0001-83 **Insc. Estadual** 9029690399

Endereço: Rua Bréscia 184, Mauá, Colombo/PR CEP: 83.413-575 **Contato:** Thays Pontes Vasconcellos **Telefone:** (41) 3139-3840

Lote : 1 **Descrição :** EXCLUSIVO MEI, ME, EPP

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.#	UN	300,00	80,0000	0,0000	0,00	
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.#	UN	450,00	62,5600	0,0000	0,00	09 179
3	Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com TCM (25%), DHA e ARA e sem adição de lactose com no mínimo 88% de xarope do milho. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem de 400gramas#	UN	250,00	187,0000	0,0000	0,00	
4	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL). E Normoproteico (100% proteína isolada de soja) e com TCM, como fonte de gordura de rápida absorção, para recuperação do paciente e/ ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro.#	UN	2.300,00	28,0000	0,0000	0,00	
5	Fórmula para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico 1.2 Kcal /ml e Hiperproteico, com no mínimo 21% de proteína (65 g/litro). Indicado para pacientes que necessitam de um aporte proteico elevado. Sabor baunilha. Isento de Lactose, Sacarose e glúten. Embalagem de 1 litro.#	UN	300,00	40,0000	0,0000	0,00	
6	Formula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose, Lactose, Glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Pronto para consumo embalagem tetra Pak 1 litro#	UN	1.700,00	41,2000	0,0000	0,00	
7	Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas#	UN	400,00	64,9900	0,0000	0,00	
8	Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g#	UN	2.000,00	31,3800	0,0000	0,00	
9	Dieta semi-elementar Hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisada do soro do leite. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten#	UN	250,00	145,0000	0,0000	0,00	

10	Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas enriquecido com ferro, indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite. Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g#	UN	1.500,00	30,8000	0,0000	0,00
11	Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g#	UN	1.000,00	40,0000	0,0000	0,00
12	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, com 9%de proteína (100% caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina, e sacarose), 41% de lipídios (100% óleos vegetais – palma, girassol, canola e semente de colza– com relação W6:W3 de 5:1). Osmolalidade de 505 mOsm/kg H2O. Acrescido de todas as vitaminas e sias minerais, além de colina, carnitinina e taurina. Lata 400g. Sabor neutro e baunilha#	UN	700,00	62,0500	0,0000	0,00
13	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.2 kcal/mL com adição de fibras, normoproteico. Sabor de baunilha. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 1 litro#	UN	300,00	37,2500	0,0000	0,00
14	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral. formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico, no mínimo 1.8 kcal/ml, com pelo menos 14% de proteínas. Sabor baunilha ou chocolate. Isento de Lactose e glúten. #	UN	1.500,00	20,0000	0,0000	0,00
15	Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30 g/litro), sendo 50% soro do leite e 50% caseína. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Distribuição calórica: 12% de proteína, 53% de carboidratos, 35% de lipídios. Fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. Sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade (308 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: Lata de 400g#	UN	1.000,00	65,0000	0,0000	0,00
16	Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, com 12% de proteína (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipideos com combinação de DHA e ARA. Presença de prebióticos (FOS) e probióticos. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango. #	UN	700,00	50,0000	0,0000	0,00
17	Suplemento em pó, para uso oral e/ou enteral. Indicado para adultos e idosos que não se alimentam bem ou que necessitam de complementação alimentar. Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem mínima de 400gramas. Produtos ainda não testados deverão apresentar amostra com antecedência.#	UN	300,00	32,2000	0,0000	0,00
18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com	UN	100,00	220,0000	0,0000	0,00

00180

	alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações:Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres e sintéticos), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). < /span>#						
19	Formula hipoalergenica com 100% de proteina do leite extensamente hidrolisada (sendo 85% peptideos e 15% de aminoacidos livres), com acidos graxos de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotideos. Única adicionada de prebioticos 0,8g/100ml. #	UN	300,00	80,0000	0,0000	0,00	
20	Formula Infantil em po para lactentes ou de seguimento hipercalóricas (1.0 calorias por ml) e normoproteica para nutrição oral e ou enteral. Contem fibras (gos/fos), DHA, EARA, nucleotídeos e betacaroteno. Lata de 400gr.#	UN	200,00	120,0000	0,0000	0,00	00 181
21	Suplemento nutricionalmente completo liquido para uso oral ou enteral para adultos e idosos. Isento de sacarose e lactose. No mínimo 1.5 calorias. Sabor baunilha e sabores variados. Mínimo 125 ml.#	UN	300,00	19,3800	0,0000	0,00	

Lote = **Valor: 0,0000**

Lote :2 **Descrição :** AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.#	UN	900,00	80,0000	70,9800	63.882,00	Impact/Nestlé
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.#	UN	1.350,00	62,5600	50,7000	68.445,00	Nutren Senior/Nestlé
3	Dieta semi-elementar Hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisada do soro do leite. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten#	UN	750,00	145,0000	121,6800	91.260,00	Alfaré/Nestlé
4	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações:Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres e	UN	300,00	220,0000	0,0000	0,00	

	sintéticos), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,[illegible] de lipideos (Óleos vegetais, TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). < /span>#					
5	Formula hipoalergenica com 100% de proteina do leite extensamente hidrolisada (sendo 85% peptideos e 15% de aminoacidos livres), com acidos graxos de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotideos. Única adicionada de prebioticos 0,8g/100ml. #	UN	900,00	80,0000	0,0000	0,00

Lote = **Valor: 223.587,0000**

00 182

Valor Total = 223.587,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 08/04/2017
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Rua Bréscia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 07/02/2017

Merco Soluções em Saúde S/A
Carimbo CNPJ: 05.912.018/0001-83

Thays P. Jaconello
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 1/2017 10 133
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS
Razão Social do Licitante: Merco Soluções em Saúde S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83 IE: 90.296.903-99 IM: 175683/2014
ENDEREÇO: Rua: Bréscia, nº 184 – Bairro: Maua – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 – CEP: 83.413-575 – Colombo/PR
FONE/FAX: (41) 3139-3840/ (41) 3139-3855 E-mail: licitacao@merco.far.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 051A
Data de Entrega dos Envelopes 10/02/17
Horas 8:08 Modalidade de Licitação PG 011A
VISTO

00 184

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGA – PR
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Nome de Fantasia : MIX SAÚDE
CNPJ nº: 11.138.620/0001-08
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 205 sl 08 Zona 01 Maringá-Pr
Telefone: 044 3029-6988
e-mail: mixsaudemga@yahoo.com.br

Representante Legal: Angela Maria de Oliveira Bergamascho
CPF: 660.041.369-72
RG: 5.088.919-0
Cargo: Sócia Adminsitradora

Banco do Brasil
Ag. 3284-0
c/c 39112-3

Prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e frete para a entrega dos objetos;

Que o prazo de entrega é o constante do Edital de Abertura do Certame, a contar da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

Que os objetos cotados são de 1ª linha e ótima qualidade;

Maringá, 10 de fevereiro de 2017.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 1 / 2017

Fornecedor: AC MARTERIAIS MEDICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 11.138.620/0001-08 **Insc. Estadual**9049445803
Endereço:RUA JOAQUIM NABUCO, 205 SALA 8 **Contato:**ANGELA **Telefone:**(44) 3029-6988

Lote :1 **Descrição :** EXCLUSIVO MEI, ME, EPP

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.#	UN	300,00	80,0000	72,0000	21.600,00	NESLTE/IMPACT
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.#	UN	450,00	62,5600	58,0000	26.100,00	NESTLE/NUTREN SENIOR
3	Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com TCM (25%), DHA e ARA e sem adição de lactose com no mínimo 88% de xarope do milho. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem de 400gramas#	UN	250,00	187,0000	186,0000	46.500,00	NESTLE/ALFAMINO
4	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL). E Normoproteico (100% proteína isolada de soja) e com TCM, como fonte de gordura de rápida absorção, para recuperação do paciente e/ ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro.#	UN	2.300,00	28,0000	25,0000	57.500,00	NESTLE/ISOSOURCE SOYA 1,2
5	Fórmula para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico 1.2 Kcal /ml e Hiperproteico, com no mínimo 21% de proteína (65 g/litro). Indicado para pacientes que necessitam de um aporte proteico elevado. Sabor baunilha. Isento de Lactose, Sacarose e glúten. Embalagem de 1 litro.#	UN	300,00	40,0000	35,0000	10.500,00	NESTLE/NOVASOURCE SENIOR
6	Formula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose, Lactose, Glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Pronto para consumo embalagem tetra Pak 1 litro#	UN	1.700,00	41,2000	32,0000	54.400,00	NESTLE/ISOSOURCE 1,5
7	Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas#	UN	400,00	64,9900	64,0000	25.600,00	NESTLE/NAN SL
8	Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g#	UN	2.000,00	31,3800	31,3000	62.600,00	NESTLE/NAN CONFORT 1
9	Dieta semi-elementar Hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisada do soro do leite. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten#	UN	250,00	145,0000	135,0000	33.750,00	NESTLE/ALFARE

00 185

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

10	Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas enriquecido com ferro, indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite. Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g#	UN	1.500,00	30,8000	0,0000	0,00	
11	Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g#	UN	1.000,00	40,0000	40,0000	40.000,00	DANONE/APTAMIL AR
12	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, com 9%de proteína (100% caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina, e sacarose), 41% de lipídios (100% óleos vegetais – palma, girassol, canola e semente de colza– com relação W6:W3 de 5:1). Osmolalidade de 505 mOsm/kg H2O. Acrescido de todas as vitaminas e sias minerais, além de colina, carnitinina e taurina. Lata 400g. Sabor neutro e baunilha#	UN	700,00	62,0500	62,0000	43.400,00	DANONE/FORTINI
13	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.2 kcal/mL com adição de fibras, normoproteico. Sabor de baunilha. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 1 litro#	UN	300,00	37,2500	32,0000	9.600,00	NESTLE/ISOSOURCE SOYA FIBER
14	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico, no mínimo 1.8 kcal/ml, com pelo menos 14% de proteínas. Sabor baunilha ou chocolate. Isento de Lactose e glúten. #	UN	1.500,00	20,0000	17,0000	25.500,00	NESTLE/NOVASOURCE REN
15	Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30 g/litro), sendo 50% soro do leite e 50% caseína. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Distribuição calórica: 12% de proteína, 53% de carboidratos, 35% de lipídios. Fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. Sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade (308 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: Lata de 400g#	UN	1.000,00	65,0000	59,0000	59.000,00	NESTLE/NUTREN JR
16	Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, com 12% de proteína (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipideos com combinação de DHA e ARA. Presença de prebióticos (FOS) e probióticos. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango. #	UN	700,00	50,0000	49,9000	34.930,00	ABBOTT/PEDIASURE
17	Suplemento em pó, para uso oral e/ou enteral. Indicado para adultos e idosos que não se alimentam bem ou que necessitam de complementação alimentar. Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem mínima de 400gramas. Produtos ainda não testados deverão apresentar amostra com antecedência.#	UN	300,00	32,2000	32,0000	9.600,00	NESTLE/NUTREN ACTIVE
18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com	UN	100,00	220,0000	220,0000	22.000,00	DANONE/NEOCATE LCP

00 186

11.136.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

	alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações:Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres e sintéticos), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). < /span>#						
19	Formula hipoalergenica com 100% de proteina do leite extensamente hidrolisada (sendo 85% peptideos e 15% de aminoacidos livres), com acidos graxos de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotideos. Única adicionada de prebioticos 0,8g/100ml. #	UN	300,00	80,0000	80,0000	24.000,00	DANONE/APTAMIL PEPTI
20	Formula Infantil em po para lactentes ou de seguimento hipercalóricas (1.0 calorias por ml) e normoproteica para nutrição oral e ou enteral. Contem fibras (gos/fos), DHA, EARA, nucleotídeos e betacaroteno. Lata de 400gr.#	UN	200,00	120,0000	120,0000	24.000,00	DANONE/INFATRINI
21	Suplemento nutricionalmente completo liquido para uso oral ou enteral para adultos e idosos. Isento de sacarose e lactose. No mínimo 1.5 calorias. Sabor baunilha e sabores variados. Mínimo 125 ml.#	UN	300,00	19,3800	16,0000	4.800,00	NESTLE/NUTREN 1,5

00 187

Lote = **Valor: 635.380,0000**

Lote :2 **Descrição :** AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.#	UN	900,00	80,0000	72,0000	64.800,00	NESTLE/IMPACT
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.#	UN	1.350,00	62,5600	58,0000	78.300,00	NESTLE/NUTREN SENIOR
3	Dieta semi-elementar Hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisada do soro do leite. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten#	UN	750,00	145,0000	135,0000	101.250,00	NESTLE/ALFARE
4	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações:Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres e	UN	300,00	220,0000	220,0000	66.000,00	NESTLE/NEOCATE LCP

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

	sintéticos), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). < /span># 5 Formula hipoalergenica com 100% de proteina do leite extensamente hidrolisada (sendo 85% peptideos e 15% de aminoacidos livres), com acidos graxos de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotideos. Única adicionada de prebioticos 0,8g/100ml. #	UN	900,00	80,0000	80,0000	72.000,00	DANONE/APTAMIL PEPTI

Lote = **Valor: 382.350,0000**

Valor Total = 1.017.730,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 11/04/2017
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

00 188

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 10/02/2017

AC MARTERIAIS MEDICOS LTDA
Carimbo CNPJ: 11.138.620/0001-08

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Medicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87011-100
Maringá - PR

Assinatura

00 189

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 1/2017
AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP
CNPJ nº 11.138.620/0001-08
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 047/17
Data de Entrega dos Envelopes 10/02/17
Horas 08:01 Modalidade de Licitação PP 01/17
VISTO

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME
Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGA – PR
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO ANEXO III

DECLARAÇÃO ANEXO IV

CONTRATO SOCIAL

CNPJ

CICAD

ALVARA

CND FEDERAL

CND ESTADUAL

CND MUNICIPAL

FGTS

CNDT

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA

DECLARAÇÃO ANEXO VI

00 191

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME
Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGA – PR
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **1/2017** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.138.620/0001-08, localizada à rua Joaquim Nabuco, 205 sl 08 Zona 01 Maringá-Pr, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 10 de fevereiro de 2017.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

00 192

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGA – PR
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ n°. 11.138.620/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho, portador(a) da Carteira de Identidade no. 5.088.919-0 e do CPF no . 660.041.369-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 10 de fevereiro de 2017.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.138.620/0001-08
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 660.041.369-72 e ***DALVA BERTELI,*** brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato, CEP: 87.060-100, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ***A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP,*** empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206581428 por despacho da sessão de 10 de Setembro de 2009, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO 01
DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O endereço da sociedade da Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, ***fica alterado neste ato para*** Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

TÍTULO II
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.138.620/0001-08
NIRE Nº 41206581428

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 660.041.369-72 e ***DALVA BERTELI,*** brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601513842. NIRE: 41206581428.
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.138.620/0001-08
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CEP: 87.060-100, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ***A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP,*** empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206581428 por despacho da sessão de 10 de Setembro de 2009, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome social de ***A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP,*** tendo sua sede e foro na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo o ramo de "Comércio atacadista e varejista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos e alimentos enterais e funcionais, materiais de higiene, conservação, limpeza; indústria e comércio atacadista de roupas hospitalares".

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Outubro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R$	%
a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho	35.000	R$ 35.000,00	50,00%
b) Dalva Berteli	35.000	R$ 35.000,00	50,00%
Total	**70.000**	**R$ 70.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único:- A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorridos este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601513842. NIRE: 41206581428.
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP 00 195
CNPJ Nº 11.138.620/0001-08
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração do ativo e passivo da sociedade caberá à sócia ***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO***, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome social individualmente. Sendo-lhe, entretanto, vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA:- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá a sócia ***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO,*** à título de remuneração pro labore, uma quantia mensal a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA:- Por deliberação unânime das sócias, a participação de cada sócia nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples das sócias, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todas as sócias tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

CLAÚSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembléias de sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- A sócia administradora ***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO,*** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601513842. NIRE: 41206581428.
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP 00 196
CNPJ Nº 11.138.620/0001-08
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 01 de Julho de 2016.

Angela Ma. D. Bergamascho
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Berteli
DALVA BERTELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601513842. NIRE: 41206581428.
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00 197

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.138.620/0001-08 MATRIZ		10/09/2009

NOME EMPRESARIAL
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MIX SAUDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM NABUCO	205	LOJA 08 09 E 05 CHATEAU

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.014-100	ZONA 04	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MODELO@ESCRMODELO.COM.BR	(44) 3226-8889

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2017** às **17:16:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/01/2017

RECEITA ESTADUAL

00 198

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90494458-03	11.138.620/0001-08	09/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**
Título do Estabelecimento	**MIX SAUDE**
Endereço do Estabelecimento	**RUA JOAQUIM NABUCO, 205, LOJA 08 - ZONA 04 - CEP 87014-100 FONE: (44) 3226-8889 - FAX: (44) 3226-8889**
Município de Instalação	**MARINGA - PR, DESDE 09/2009**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**660.041.369-72**	**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**234.951.039-53**	**DALVA BERTELI**	**SÓCIO**

Este CICAD tem validade até 02/03/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90494458-03

Emitido Eletronicamente via Internet
31/01/2017 16:54:55

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

00 199

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR.

Cadastro 127922	C.N.P.J./C.P.F. 11138620000108	Conforme Protocolo Nº 38263	20/06/2016, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

LOCALIZAÇÃO

RUA JOAQUIM NABUCO, 205

LOJAS 08,09 E 05 - DT. 17/18 - ZONA 01

Área Utilizada: 109.00

Zona / Quadra / Data		
01	056	017

Cadastro Imobiliário
1161008

ATIVIDADE

COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COMÉRCIO DE ROUPAS HOSPITALARES.

OBSERVAÇÕES

ÁREA MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO 150,00M² - SEGE. CUMPRIR AS NORMAS QUANTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS - SEMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 17 de agosto de 2016

1ª VIA - CONTRIBUINTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
01 FEV. 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
ADMARE PEREIRA CAETANO MAGDIEL DOS SANTOS LABORDA
MARCO AURELIO TRINDADE DE OLIVEIRA
Marcelo de Amorim Sales
Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKI26104

09 200

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 11.138.620/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:57:05 do dia 06/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2017.
Código de controle da certidão: **2381.1370.E6BE.9005**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015786304-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.138.620/0001-08**
Nome: **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/01/2017 09:53:45)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

00 202

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 2258 / 2017

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **11.138.620/0001-08**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP,** CPF/CNPJ nº **11.138.620/0001-08**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM EM RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **16/01/2017**
Válida até **17/03/2017**
Código de autenticação: **73673.31342.53438**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

00 203

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11138620/0001-08
Razão Social: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME
Endereço: R JOAQUIM NABUCO 205 LOJA 08 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2017 a 13/02/2017

Certificação Número: 2017011501393727334640

Informação obtida em 31/01/2017, às 17:13:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

09 204

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.138.620/0001-08
Certidão nº: 123917754/2017
Expedição: 31/01/2017, às 17:18:55
Validade: 29/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.138.620/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

001205

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20161130093950506097 7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME
CNPJ: 11.138.620/0001-08

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 30 de novembro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 02/12/2016 15:09 MGA

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
01 FEV. 2017
Em test.º _____ da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

Selo de Autenticidade
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKI26100

Página 1 de 1
Marcelo de Amorim Sales
Tabelião

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME
Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGA – PR
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 10 de fevereiro de 2017.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

00 207

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 1/2017
AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP
CNPJ nº 11.138.620/0001-08
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 011
Data de Entrega dos Envelopes 10/02/17
Horas 08:05 Modalidade de Licitação PG
011
VISTO

Nutrição Original

00 208

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

NUTRIÇÃO ORIGINAL LDA

Processo Administrativo nº 2/2017
Edital de Pregão Presencial nº 1/2017

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **1/2017** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL, localizada à Av. Inglaterra,123, na cidade de Londrina-PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Londrina, 10 de Fevereiro de 2017

Marco Valerio Carvalho
CPF 724.017459-04
RG : 4.351.744-9

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69

Nutrição Original

00 209

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

NUTRIÇÃO ORIGINAL LDA

Processo Administrativo nº 2/2017
Edital de Pregão Presencial nº 1/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrito no CNPJ Nº 18.500.770/0001-69., por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Valerio Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.351.744-9 e do CPF n º 724.017.459-04 , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO)

Londrina, 10 de Fevereiro de 2017

Marco Valerio Carvalho
CPF 724.017459-04
RG : 4.351.744-9

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

00 210

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE: COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, LOJA 02 , Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
MARCO VALERIO CARVALHO	98.00	39.200	39.200,00
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARCO VALERIO CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 20 de outubro de 2016.

MARCO VALERIO CARVALHO

PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:

NEVAIR ANCIOTO
CPF nº. 453.709.669-15

FABIAN DO AMARAL RIBEIRO
CPF nº. 917.922.319-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 11:50 SOB Nº 20166533300.
PROTOCOLO: 166533300 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602310953. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00 215

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.500.770/0001-69 MATRIZ		**10/07/2013**

NOME EMPRESARIAL
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INGLATERRA	**123**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.046-000	**JARDIM IGAPO**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3321-3645

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/02/2017** às **15:01:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

RECEITA ESTADUAL

00 216

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90636268-61	18.500.770/0001-69	07/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	NUTRICAO ORIGINAL LTDA ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV INGLATERRA, 123, LOJA 02 - IGAPO - CEP 86046-000
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 07/2013
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	724.017.459-04	MARCO VALERIO CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	040.163.169-95	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 16/02/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90636268-61

Emitido Eletronicamente via Internet
17/01/2017 14:14:30

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ: 18.500.770/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:08:37 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2017.
Código de controle da certidão: **8E43.B5B9.D3E0.F462**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

00 218

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015809825-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.500.770/0001-69**
Nome: **NUTRICAO ORIGINAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (17/01/2017 14:04:11) por MARCO VALERIO CARVALHO

00 219

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 928764 / 2017
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

NUTRICAO ORIGINAL LTDA ME
CPF/CNPJ: 18500770000169

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 08 de fevereiro de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0Yt0Nd&ab0Yb

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

09 220

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18500770/0001-69
Razão Social: NUTRICAO ORIGINAL LTDA
Endereço: AV INGLATERRA 123 LOJA 02 / JD IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012006133042513439

Informação obtida em 03/02/2017, às 15:09:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

00 221

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.500.770/0001-69
Certidão nº: 86838553/2016
Expedição: 05/09/2016, às 10:45:28
Validade: 03/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.500.770/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00 222 Ary Tristão Titular

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69.

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R$ 28,23
Lei 18.927/16 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 6 de Fevereiro de 2017.

Lei 13.228 de 18/01/2001 - Ato 1
TABELIONATO FUGIWARA
FUNARBEN
Mauro Hiroshi Fugiwara
Tabelião
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKN30649

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO FUGIWARA
TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
LONDRINA, 08 FEV 2017
EM TESTA - DA VERDADE
Tabelião de Londrina
N.AURO HIROSHI FUGIWARA - Tabelião Designado
EUNILDE DE SANTANA CARI - Escrevente
POLIANA FELIX DE ALMEIDA - Escrevente
MARGARIDA TEREZA CARRIS FUGIWARA - Escrevente

DISTRIBUIDOR
Lourival Danelutti
Empregado Juramentado

Expedido por : ESDA